



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO  
Av. Willibaldo Koenig, 864  
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – EXECUÇÃO DE OBRAS

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA - ORSO E BENEDETTI LTDA EPP**, CNPJ nº 24.592.888/0001-67, com sede na Rua Neri Gosch, número 555, Pavilhão, na cidade de Passo Fundo, neste ato representada pelo Sr. Jose Mauricio Orso, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, portador do CPF nº 925.961.500-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato de execução de obras de construção/ampliação da Modernização de Ginásio de Esportes Parque Municipal Wônio Koenig, A obra é composta por 774,28 m<sup>2</sup> de área construída existente (com escada, exceto subsolo) e 342,63 m<sup>2</sup> de área a ser ampliada, totalizando assim uma área de 1.116,91 m<sup>2</sup>, referente contrato de repasse nº 913064/2021, com o Ministério da Cidadania/Caixa Econômica Federal, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de Empreitada Integral. De acordo com o Processo nº 22/2022, Tomada de Preço nº 04/2022, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato aditivado em \$26.367,99 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) tendo um acréscimo de 6,77% na planilha original. Tendo em vista, que a data base da planilha SINAPI usada para a elaboração da planilha orçamentária da referida obra foi o mês 11/2021 e ordem de início só ocorreu no dia 12/01/2023, sendo assim todos os itens orçados sofreram significativos reajuste de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 24 de maio de 2022.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 23 de maio de 2024.

**Rodrigo Jacoby Trindade**  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

**Jose Mauricio Orso**  
ORSO E BENEDETTI LTDA EPP - CONTRATADA